

RESOLUÇÃO Nº 06/2000

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, o que consta no Protocolado nº **731.430/00-61 – CONSELHO DE CURADORES,**

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que dispõe o artigo nº 23 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão, em **2001**, conforme o calendário abaixo:

| MÊS | DIA | |
|-----------|-----|------------------|
| JANEIRO | 23 | (terça-feira) |
| FEVEREIRO | 21 | (quarta-feira) |
| MARÇO | 28 | (quarta-feira) |
| ABRIL | 18 | (quarta-feira) |
| MAIO | 30 | (quarta-feira) |
| JUNHO | 20 | (quarta-feira) |
| JULHO | 25 | (quarta-feira) |
| AGOSTO | 29 | (quarta-feira) |
| SETEMBRO | 26 | (quarta-feira) |
| OUTUBRO | 30 | (terça-feira) |
| NOVEMBRO | 30 | (sexta-feira) |
| DEZEMBRO | 19 | (quarta-feira) |

Art. 2º - Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º - O horário de início da reunião será às **14 h. e 30 min.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 06 DEZEMBRO DE 2000.

MÁRIO HERKENHOFF COELHO
PRESIDENTE